CAPITAL ANNEX FIDC - CLASSE ÚNICA

CNPJ: 12.093.804/0001-61

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare – CTVM S.A.
Prazo:	25 anos	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	01/07/2010	**Custodiante:**	Singulare – CTVM S.A..
Subclasses:	Sênior e Subordinadas	**Originador:**	Capital Factoring Fomento Comercial Ltda. e Annex Factoring Fomento Comercial Ltda.
		Auditoria:	Next Auditores Independentes S/S

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios-** Após 90 dias, mínimo de 50,0% do PL em Direitos Creditórios (duplicatas, cheques, notas promissórias, com base em contrato comercial ou oriundas de renegociações de dívida, CCBs, CRIs, boletos de cartão de crédito, CPRs financeiras, parcelas a receber de venda de imóveis, prestações de contratos de aluguel, e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais) performados, não vencidos, originados em diversos segmentos da economia, podendo ser oriundos de operações industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; **Ativos Financeiros -** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente, em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (c) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que contem com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país; (d) valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social; (e) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite de 50,0% do PL do Fundo; e (f) Operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) devem ser empresas com sede ou filial no país, que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil; (b) os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e (c) não se enquadram nas especificações do Artigo 40, § 8º, da Instrução CVM 356;
Concentração:	O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração: (i) o total de coobrigação de qualquer pessoa ou entidade, conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, pode representar até 20,0% do PL do Fundo, (ii) o total de obrigação de cada devedor dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo não poderá ser superior a 20,0% do PL do Fundo. O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% do seu PL, quando o devedor ou coobrigado: i) tenha registro de companhia aberta; ii) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou iii) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM;
Prazo Médio:	Não especificado, porém com prazo máximo de 360 dias para Duplicatas e Cheques (únicos títulos da carteira) e prazos que podem variar de 1 a 5 anos para demais títulos passíveis de aquisição.
Razão de Garantia:	Mínimo de 33,3% do PL em Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior; e no mínimo 16,7% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas (set/25):	02 Cotistas Seniores; e 05 Cotistas Subordinados

Regulamento: 17/set/2025

Rating

Subclasses	3T25 (atual)	2T25	1T25	Nov/13 (inicial)
Cotas Subordinadas Júnior	**Retirada**	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável

Validade do Rating: 30/set/2025

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2025, afirmou e retirou o rating '**brB(sf)**' das Cotas Subordinadas emitidas pelo Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Capital Annex FIDC / Fundo).

A retirada da subclasse de Cotas Subordinada Júnior do Capital Annex FIDC se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Subordinação Cotas Seniores	Mín. 33,3%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Subordinação Cotas Sub. Júnior	Mín. 16,7%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Maior Cedente/PL	Máx. 20,0%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Maior Sacado/PL	Máx. 20,0%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Rentabilidade 1ª Série Cotas Seniores	115,0% do CDI	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	66.646	67.305	66.970	65.936	79.420	76.525	78.121	84.897	84.026	84.891	86.814	86.411
Cotas de FIDCs	15.135	15.293	20.501	20.764	21.020	21.271	21.549	21.851	22.142	22.488	22.804	23.141
Créditos Vencidos	8.746	9.755	10.448	9.536	10.022	11.152	11.451	10.234	12.171	10.258	10.051	9.283
Total Dir. Creditórios	**90.527**	**92.353**	**97.919**	**96.236**	**110.462**	**108.948**	**111.121**	**116.982**	**118.339**	**117.636**	**119.669**	**118.835**
Títulos Públicos	4.713	2.562	2.505	2.687	3.377	2.412	3.760	2.866	3.484	3.843	4.452	4.898
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	23.581	25.474	20.671	25.915	12.626	15.776	15.934	13.912	12.546	17.247	16.439	19.151
Saldo Tesouraria	1	2	1	1	2	1	1	0	3	2	0	4
Total Geral da Carteira	**118.822**	**120.391**	**121.096**	**124.838**	**126.466**	**127.136**	**130.816**	**133.760**	**134.373**	**138.728**	**140.560**	**142.889**
PDD	-6.955	-7.363	-7.805	-7.900	-7.597	-8.107	-8.740	-8.217	-8.017	-7.899	-8.239	-8.547
PL	**111.825**	**113.067**	**114.500**	**117.599**	**119.861**	**121.404**	**123.413**	**126.490**	**128.990**	**131.515**	**133.360**	**135.568**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	59,6%	59,5%	58,5%	56,1%	66,3%	63,0%	63,3%	67,1%	65,1%	64,5%	65,1%	63,7%
Cotas de FIDCs	13,5%	13,5%	17,9%	17,7%	17,5%	17,5%	17,5%	17,3%	17,2%	17,1%	17,1%	17,1%
Créditos vencidos	7,8%	8,6%	9,1%	8,1%	8,4%	9,2%	9,3%	8,1%	9,4%	7,8%	7,5%	6,8%
Total Dir. Creditórios	**81,0%**	**81,7%**	**85,5%**	**81,8%**	**92,2%**	**89,7%**	**90,0%**	**92,5%**	**91,7%**	**89,4%**	**89,7%**	**87,7%**
Títulos Públicos	4,2%	2,3%	2,2%	2,3%	2,8%	2,0%	3,0%	2,3%	2,7%	2,9%	3,3%	3,6%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	21,1%	22,5%	18,1%	22,0%	10,5%	13,0%	12,9%	11,0%	9,7%	13,1%	12,3%	14,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**106,3%**	**106,5%**	**105,8%**	**106,2%**	**105,5%**	**104,7%**	**106,0%**	**105,7%**	**104,2%**	**105,5%**	**105,4%**	**105,4%**
PDD	-6,2%	-6,5%	-6,8%	-6,7%	-6,3%	-6,7%	-7,1%	-6,5%	-6,2%	-6,0%	-6,2%	-6,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

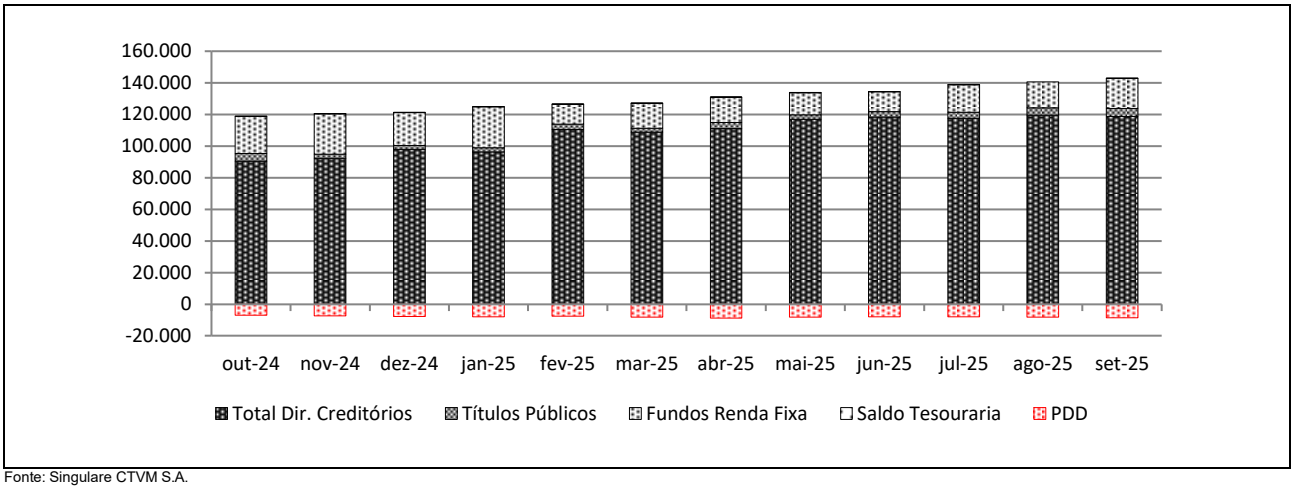

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	66.506.321	68.049.718	68.342.699	66.834.830	79.438.949	79.491.273	80.506.759	86.072.395	88.207.514	87.921.853	89.419.417	87.654.759
% PL	59,5%	60,2%	59,7%	56,8%	66,3%	65,5%	65,2%	68,0%	68,4%	66,9%	67,1%	64,7%
Cheques	17.185.251	17.333.203	17.360.199	17.271.834	17.892.158	16.133.703	16.541.727	16.431.186	15.460.693	15.488.309	16.656.718	17.191.184
% PL	15,4%	15,3%	15,2%	14,7%	14,9%	13,3%	13,4%	13,0%	12,0%	11,8%	12,5%	12,7%
Confissão de Dívida	1.695.654	1.695.885	1.888.514	1.857.352	1.849.378	1.842.767	1.797.551	1.770.636	1.743.251	1.715.598	1.716.175	1.658.924
% PL	1,5%	1,5%	1,6%	1,6%	1,5%	1,5%	1,5%	1,4%	1,4%	1,3%	1,3%	1,2%
CCB	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459	38.459
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Nota Comercial Pré-Fixada	515.671	580.293	594.125	530.744	1.125.935	1.218.001	1.846.082	2.317.491	2.372.497	2.271.804	2.026.628	2.257.253
% PL	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,9%	1,0%	1,5%	1,8%	1,8%	1,7%	1,5%	1,7%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias)*												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias)*	25	26	26	25	24	24	25	25	26	26	26	26

Posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Write-Off (em R$)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
WOP (1)	10.550	10.638	10.806	11.061	10.903	11.047	11.158	11.499	11.626	12.287	12.992	13.106

Notas: (1) *Write-Off* - Perda e baixa para prejuízo. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	2.882.627	1.839.659	2.429.326	2.488.343	2.816.667	200.166	2.498.204	2.757.270	3.154.222	5.103.086	3.089.681	3.200.952
% PL	2,6%	1,6%	2,1%	2,1%	2,3%	0,2%	2,0%	2,2%	2,4%	3,9%	2,3%	2,4%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) *												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	2,4%	2,3%	2,3%	2,3%	2,2%	2,2%	2,2%	2,1%	2,1%	2,2%	2,1%	2,1%
5 maiores cedentes	8,8%	8,0%	8,6%	8,5%	9,8%	8,2%	9,0%	9,0%	8,9%	9,4%	9,1%	8,2%
10 maiores cedentes	14,2%	13,5%	13,9%	14,0%	16,6%	14,2%	15,5%	15,4%	15,2%	15,7%	15,3%	14,2%
20 maiores cedentes	22,4%	22,7%	23,0%	22,5%	27,4%	24,2%	25,0%	25,5%	25,4%	26,0%	24,9%	23,7%
Maior Sacado	0,9%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%
5 maiores sacados	3,4%	3,5%	3,4%	3,3%	3,2%	3,2%	3,3%	3,0%	2,9%	3,1%	3,2%	3,0%
10 maiores sacados	5,3%	4,9%	5,3%	4,7%	5,1%	4,9%	4,9%	4,8%	4,6%	4,8%	4,9%	4,9%
20 maiores sacados	7,5%	7,3%	7,6%	7,0%	7,7%	7,1%	7,4%	7,2%	7,1%	7,4%	7,5%	7,6%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / 5 maiores cedentes	11,2	12,3	11,4	11,6	10,0	11,9	10,9	10,9	11,0	10,5	10,8	12,0
PL Sub / 10 maiores cedentes	6,9	7,3	7,1	7,0	5,9	6,9	6,3	6,4	6,5	6,2	6,4	6,9
PL Sub / 5 maiores sacados	28,7	28,1	29,0	30,2	30,6	31,0	29,9	32,5	34,1	32,1	31,1	32,8
PL Sub / 10 maiores sacados	18,7	19,9	18,5	21,0	19,1	20,2	19,9	20,5	21,6	20,6	20,1	20,0

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Júnior			Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)		
30/9/25	20	121	2.421	360	370	133.147	98,2%	135.568
29/8/25	20	119	2.387	360	364	130.973	98,2%	133.360
31/7/25	20	118	2.356	360	359	129.160	98,2%	131.515
30/6/25	20	116	2.322	360	352	126.668	98,2%	128.990
30/5/25	20	115	2.293	360	345	124.197	98,2%	126.490
30/4/25	20	113	2.263	360	336	121.150	98,2%	123.413
31/3/25	20	112	2.236	360	331	119.168	98,2%	121.404
28/2/25	20	111	2.211	360	327	117.650	98,2%	119.861
31/1/25	20	109	2.187	360	320	115.412	98,1%	117.599
31/12/24	20	108	2.161	360	312	112.339	98,1%	114.500
29/11/24	20	107	2.139	360	308	110.928	98,1%	113.067
31/10/24	20	106	2.119	360	305	109.705	98,1%	111.825

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

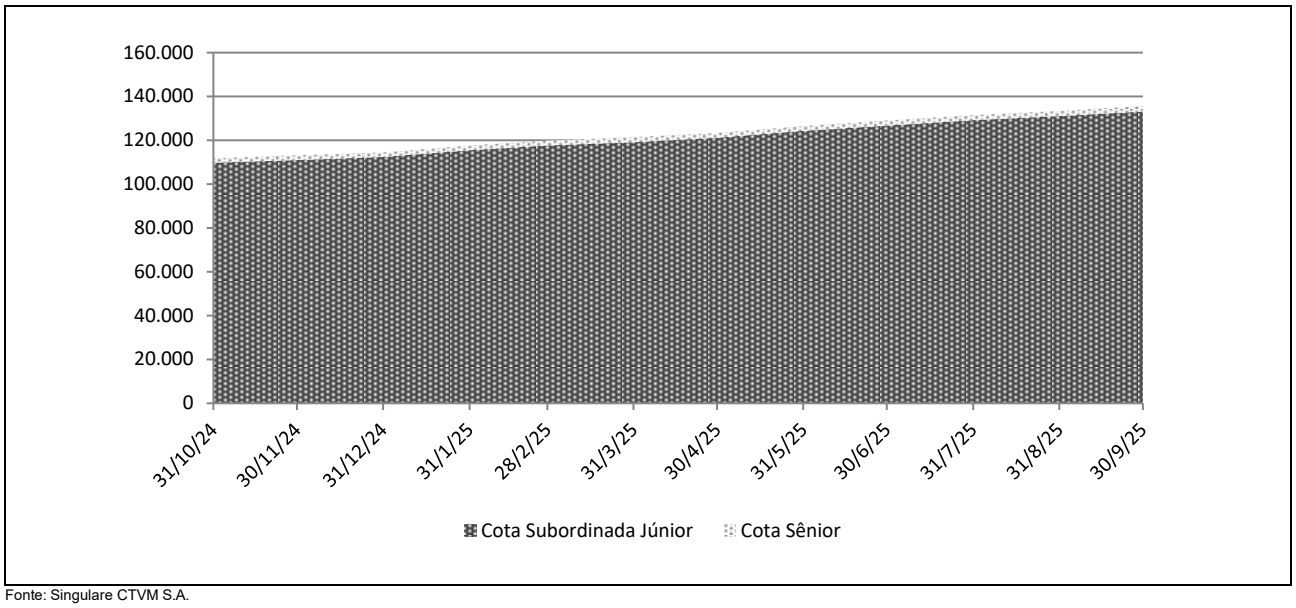

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,40	115,10	15,44	1,66	136,04	23,18
ago-25	1,16	11,95	1,34	115,10	13,84	1,40	120,60	21,17
jul-25	1,28	10,66	1,47	115,10	12,34	1,97	154,20	19,50
jun-25	1,10	9,27	1,26	115,00	10,71	1,99	181,35	17,19
mai-25	1,14	8,08	1,31	114,92	9,33	2,52	220,90	14,90
abr-25	1,06	6,86	1,22	115,09	7,92	1,66	157,45	12,08
mar-25	0,96	5,75	1,11	114,66	6,62	1,29	133,89	10,25
fev-25	0,99	4,74	1,13	115,08	5,46	1,94	196,80	8,85
jan-25	1,01	3,72	1,16	114,68	4,27	2,74	270,00	6,78
dez-24	0,93	2,68	1,07	114,63	3,08	1,27	136,52	3,93
nov-24	0,79	1,73	0,91	114,80	1,99	1,11	140,59	2,63
out-24	0,93	0,93	1,07	115,07	1,07	1,50	161,27	1,50

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

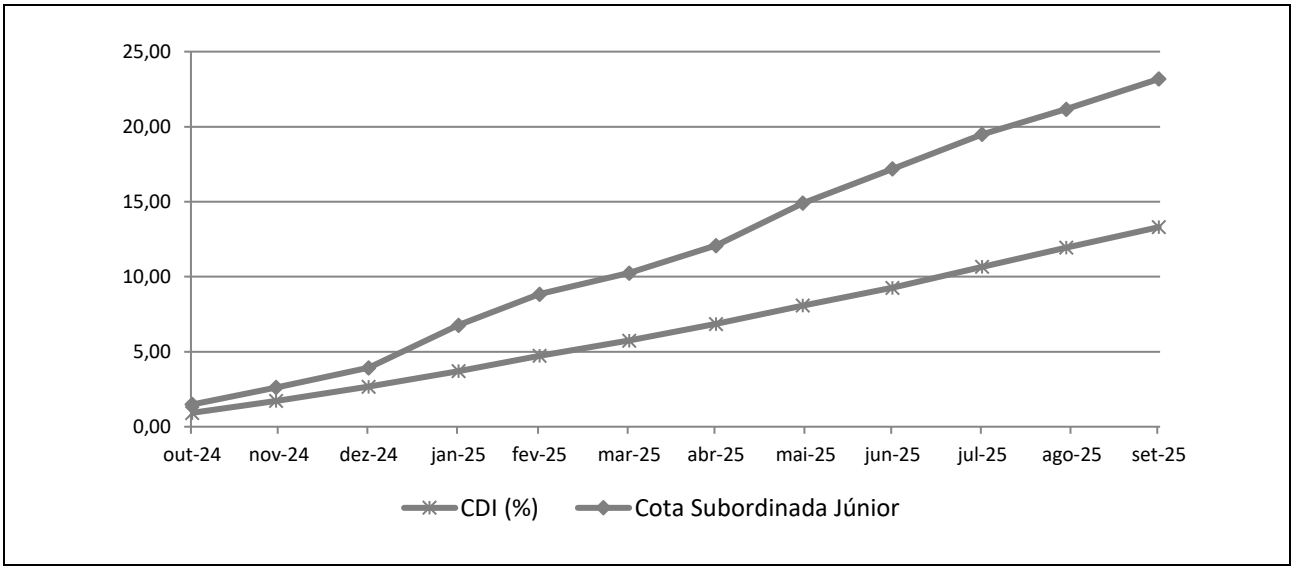

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas do Capital Annex FIDC, se reuniu no dia 06 de novembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251106-10.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mas não para às áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**